

Solicitação nº 293/2022.

Santa Cruz/RN, em 30 de agosto de 2022.

Ao Exmo. Senhor
Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito;

Com o presente, vimos solicitar a Vossa Excelência a contratação direta de serviços especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica em Direito Público Municipal, visando o suporte à Assessoria Jurídica Municipal, conforme a seguir delineado:

- ✓ Consultoria e Assessoria Jurídica em Contratações Públicas;
- ✓ Consultoria e Assessoria Jurídica em Recursos Humanos;
- ✓ Verificação da integridade dos processos e procedimentos relacionados às contratações públicas, visando o cumprimento do Ordenamento Jurídico Pátrio, em especial às recomendações das normas dos Órgãos de Controle e Fiscalização, tais como, Tribunais de Contas (Estadual e da União), Controladoria Geral da União, Ministério Público (Estadual e Federal);
- ✓ Análise dos procedimentos e processos inerentes às contratações públicas, tais como: exame da instrução processual, fases interna, instrumental e executória; análise prévia dos editais de licitação; respostas a consultas sobre impugnação de edital, pedido de esclarecimento e recursos administrativos, prestação de informações em sede de Mandado de Segurança e similares;
- ✓ Verificação da integridade dos processos e procedimentos voltada aos recursos humanos, visando o cumprimento do Ordenamento Jurídico Pátrio, em especial às recomendações das normas dos Órgãos de Controle e Fiscalização, tais como, Tribunais de Contas (Estadual e da União), Controladoria Geral da União, Ministério Público (Estadual e Federal); e
- ✓ Emissão de pareceres consultivos e opinativos – não vinculantes – acerca das consultas formuladas pelo Gestor Municipal e equipe Técnica.

Justifica-se a contratação pleiteada, tendo vista a necessidade de a Administração Pública Municipal propiciar apoio técnico à Assessoria Jurídica, buscando-se a eficiência administrativa mediante orientações jurídicas de natureza diversa; realização de diligências junto aos órgãos fiscalizadores; elaboração de atos de revisão e reconsideração nos processos administrativos de interesse da Municipalidade; emissão de pareceres e outras questões jurídicas decorrentes de convênios, contratos de repasse, termos de compromisso e instrumentos congêneres celebrados junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta dos Governos Estadual e Federal, dentre outros objetivos.

Busca-se, portanto, a orientação de profissionais com ampla experiência e especialização a fim de não comprometer os instrumentos legais editados, nem tampouco os serviços públicos a serem alocados e executados, através da atuação de profissionais dotados de conhecimentos específicos que credenciem ao pleno exercício, a fim de cumprir satisfatoriamente

a necessidade de concretização dos serviços técnicos especializados objeto do presente. Justifica-se então a contratação direta, pois o processo licitatório jamais terá o condão de selecionar o profissional da área mais recomendável para os interesses do Município de Santa Cruz.

Desta feita, vimos pugnar pela tomada das providências necessárias, sugerindo a abertura de processo pertinente para contratação da empresa GASPASOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.895.214/0001-79, a qual, pela excelência de seu quadro de profissionais, certamente configura-se como indicada ao pleito em questão, ante a sua vasta experiência na área.

Anexo, segue a Proposta Comercial da prefalada empresa objetivando o fim de referência, importando no valor mensal de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), perfazendo total global de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) para 12 (doze) meses de execução.

Também apensamos a documentação da empresa e de seu quadro técnico, bem como a minuta do Contrato de Prestação de Serviços para a devida análise.

No aguardo de seu posicionamento, renovamos protestos de elevada estima e apreço.

Cordialmente,

Luziana Medeiros da Fonsêca
Secretária Municipal de Administração